



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS E JARDINS PÚBLICOS.**

| ITEM | QTDE   | DESCRIÇÃO  | R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO | R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO |
|------|--------|--|------------------------------|---------------------------|
| 1    | 2 unid | Cortador de grama tipo carrinho, tracionado, motor a gasolina, combustão 4 tempos, com potência mínima de 6HP, com coletor de grama com capacidade mínima de 40 litros, largura mínima de corte de 50cm, altura regulável com no mínimo 3 níveis, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | R\$ 3.022,33                 | R\$ 6.044,66              |
| 2    | 2 unid | Roçadeira manual, motor a gasolina com no mínimo 35,2cc, com potência mínima de 1,7KW, cortador do tipo lâmina de aço e fio de nylon, com peso aproximado de no mínimo 7,30kg, com rotação mínima de 12.300rpm, do tipo costal, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                   | R\$ 2.735,67                 | R\$ 5.471,34              |

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho, na Secretaria de Obras Públicas de São Pedro do Butiá, situado na Rua Eugênio Frantz, nº 600, Centro, São Pedro do Butiá.

Obs.:

1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 4) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 04/03/2024 no e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 28 de fevereiro de 2024.

*João de Deus*  
**JOSE HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal